



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

0674613/2019
23/10/2019
Pág. 1 de 25

PARECER ÚNICO Nº 0674613/2019 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 10975/2011/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga	32704/2019	Cadastro efetivado – Certidão nº 118750/2019
Outorga	7461/2013	Análise técnica para o Deferimento
Outorga	3790/2013	Portaria 0577/2014
Outorga	9794/2018	Revalidação automática da Portaria 02469/2013 até decisão do órgão

EMPREENDEDOR: João Carneiro Naves	CPF: 090.181.156-49	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14087, 14088, 14089, 14090, 14091, 14092)		
MUNICÍPIO(S): Santa Juliana/MG	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 19°23'08.47" LONG/X 47°32'32.40"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: ☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba UPGRH: PN2	BACIA ESTADUAL: Rio Araguaari SUB-BACIA: córrego da Estiva	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/2004):	CLASSE
G-01-01-5	Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias)	3
G-01-03-1	Culturas anuais, excluindo a olericultura	1
G-04-01-4	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação	NP
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	NP
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Paisagem Ambiental Ltda./Bernardo Zimon Giacomini Ribeiro		REGISTRO: CREA 115225/D e ART 14201300000000984678
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 143135/2018		DATA: 26/12/2018

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Ana Cláudia de Paula Dias - Gestora Ambiental	1.365.044-5	
Adryana Machado Guimarães – Gestora Ambiental	1.364.415-8	
Ariane Alzamora Lima Bartasson – Gestora Ambiental	1.403.524-0	
De acordo: Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor Regional de Regularização	1.191.774-7	
De acordo: Wanessa Rangel Alves – Diretora de Controle Processual	1.472.918-0	



1. Introdução

O presente Parecer Único se refere à análise do processo de solicitação de Licença de Operação Corretiva - LOC do empreendimento Fazenda Lagoa Dourada, localizado no município de Santa Juliana/MG, para as atividades de: Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

A formalização do presente processo junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba ocorreu no dia 12/03/2013, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 0040709/2013 A. O processo administrativo nº 10975/2011/001/2013 foi tramitado no SIAM para a gestora ambiental responsável pela análise, juntamente com a equipe técnica, em 14/09/2018.

Nos termos do artigo 38, inciso III, da DN COPAM 217/2017, o empreendedor requereu a continuidade do processo na modalidade formalizada (protocolo R052223/2018 de 16/03/2018). Dessa forma, segundo a Deliberação Normativa nº 74/2004, onde se define os empreendimentos e atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental, o empreendimento é enquadrado na classe 3 e porte médio, para a atividade de "Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias)", código G-01-01-5, para o cultivo de 150 ha; na classe 1 e porte pequeno, para a atividade de "Culturas anuais, excluindo a olericultura, código G-01-03-1, para o cultivo de 270 ha; e não passíveis de licenciamento as atividades de "Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação", código G-04-01-4, para o beneficiamento de 50 toneladas/mês e de "Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)", código G-02-10-0, para o alojamento de 450 animais.

No dia 21/12/2018, foi realizada vistoria/fiscalização pela equipe técnica da SUPRAM TMAP no empreendimento, conforme Auto de Fiscalização nº 143135/2018, com o intuito de subsidiar a análise técnica, sendo observadas todas as instalações do empreendimento, as áreas destinadas às atividades produtivas, reserva legal e áreas de preservação permanente e as medidas mitigadoras adotadas.

A fim de subsidiar a análise do Processo Administrativo em questão, foram solicitadas ao empreendedor, no dia 18/02/2019, Informações Complementares, conforme Ofício SUPRAM TMAP nº 350/2019. A resposta à tais solicitações foi protocolada nesta SUPRAM TMAP, R00399173/2019, no dia 22/03/2019.



O Plano de Controle Ambiental – PCA e o Relatório de Controle Ambiental - RCA foram elaborados sob a coordenação do geógrafo Bernardo Zimon Giacomini Ribeiro, CREA 115225/D e ART 201400000000984678.

O empreendedor apresenta inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF/APP – IBAMA de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais sob o registro nº 1385829.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos ambientais apresentados, por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da SUPRAM TMAP e por informações complementares.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092) está situado na zona rural do município de Santa Juliana/MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas WGS 84: 19°23'08.47" S. e 47°32'32.40" W. (FIGURA 1).



Figura 1. Vista aérea da propriedade (área aproximada)
Fonte: Google Earth (22/08/2019)

A área total do empreendimento é de 737,6158 ha, estando distribuída conforme descrito na Tabela 1.



Tabela 1. Uso e ocupação do solo no empreendimento.

Descrição	Área (ha)
Reserva legal	77,1849
Área de Preservação Permanente	55,4506
Lavoura (irrigada)	306,0000
Lavoura (sequeiro)	110,7965
Área de cerrado nativo	1,3780
Cascalheira	0,4400
Área inundada (represa)	0,0642
Pomar	1,8000
Pasto	179,0639
Estradas/construções/outros	5,4374
Total	737,6158

Fonte: Paisagem Ambiental (2019)

As atividades desenvolvidas no empreendimento são: horticultura (150 ha), culturas anuais (270 ha), bovinocultura em regime extensivo (450 animais), beneficiamento primário de produtos agrícolas (50 t/mês). As mesmas são conduzidas por 7 funcionários fixos e 170 temporários.

A propriedade está arrendada ao Sr. Andrew Yudie Toyota, que é o responsável pela condução das atividades objeto do licenciamento ambiental.

O empreendimento conta com as seguintes estruturas de apoio: residências (3); escritório/almoxarifado (1); galpão de máquinas, insumos e beneficiamento de produtos agrícolas (1); refeitório (2); depósito de agrotóxicos (1); depósitos de embalagens vazias de agrotóxicos (1); lavador de máquinas e veículos (1), com canaletas de drenagem conectadas à caixa separadora de água e óleo – CSAO; tanque de combustível, com capacidade de 7.000 L (1), com bacia de contenção e área de abastecimento conectada à CSAO; oficina; poço tubular; sistema de irrigação – pivô central (5) e na área ocupada pelo arrendante, existem: residência (1), galpões de usos diversos (2) e curral (1).

Os processos produtivos das atividades principais conduzidas no empreendimento são descritos a seguir:

- Horticultura:

São exploradas as culturas de cenoura, cebola e alho, numa área de 150 ha em regime irrigado e sistema rotacionado.

O plantio convencional ocorre em várias épocas do ano, respeitando os ciclos e as necessidades climáticas das culturas.



O processo produtivo envolve: o preparo do solo (aração, subsolagem, gradagem, nivelamento), com uso de máquinas e implementos agrícolas; a aplicação de fertilizantes – adubação; a aplicação de corretivo – calagem; o plantio (mecanizado e manual) – consumo de sementes e bulbilhos; a irrigação; a aplicação de agrotóxicos (via terrestre) – herbicidas, inseticidas, fungicidas, nematicidas para controle de invasoras, pragas, doenças e nematoides –; tratos culturais; a colheita (mecanizada e manual); o beneficiamento (pré-limpeza) e comercialização.

- Cultivo de culturas anuais

As culturas anuais exploradas são: soja, sorgo e milho; em sistema rotacionado e em regime irrigado e de sequeiro.

O plantio das culturas anuais é feito no sistema de plantio direto e em diferentes épocas, respeitando os ciclos das culturas e suas necessidades climáticas.

O processo produtivo de culturas anuais envolve o preparo do solo, com uso de máquinas e implementos agrícolas – no caso do plantio direto, as práticas de aração e gradagem são dispensadas-; a irrigação ou não; a aplicação de fertilizantes - adubação; a aplicação de corretivo - calagem; o plantio (mecanizado) – consumo de sementes; a aplicação de agrotóxicos (via terrestre) - herbicidas, inseticidas, fungicidas, para controle de invasoras, pragas e doenças; o uso de dissecantes, para facilitar a colheita; a colheita (mecanizada) e a comercialização dos grãos.

Na propriedade é conduzida, pelo arrendante, a bovinocultura de corte em sistema extensivo, com o máximo de 450 animais alojados.

O empreendedor deverá adotar/manter práticas conservacionistas de rotação de culturas e plantio direto, dentre outras, visando à garantia da manutenção das características e propriedades do solo.

O uso racional de defensivos agrícolas (agrotóxicos) deve ser uma prática no empreendimento, com adoção do MID (Manejo Integrado de Doenças) e MIP (Manejo Integrado de Pragas), sempre que possível.

O fornecimento de energia elétrica é realizado pela Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig).



3. Caracterização Ambiental

O diagnóstico ambiental descrito neste item, de forma resumida, foi todo com base no RCA/PCA (2013) apresentado.

A Área de Influência (AI) do empreendimento é formada pelas áreas passíveis de sofrerem os impactos diretos e indiretos advindos do transporte e distribuição dos produtos vegetais e insumos agrícolas.

O município de Santa Juliana (AI) possui uma população estimada de 13.743 habitantes (IBGE, 2018), com densidade demográfica de 15,66 habitantes por Km² e Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM igual a 0,706 (2010). O Produto Interno Bruto - PIB do município a preços correntes (IBGE, 2016) é de 643.078,67 x 1.000 reais, o valor adicionado bruto a preços correntes (IBGE, 2016) é de 584.242,42 x 1.000 reais, com maior valor adicionado por parte da indústria (209.335,87 x 1.000 reais), seguida pelo setor de serviços (192.091,37 x 1.000 reais), pela agropecuária (126.738,78 x 1.000 reais) e por último pelo setor de administração (56.076,40 x 1.000 reais).

O município situa-se na bacia do Alto Paranaíba, com uma altitude máxima de 1.050 m e uma mínima de 900 m, a temperatura média anual varia de 17 a 20 °C e índice pluviométrico anual de 1.575 mm.

Em relação à geologia, a região onde se encontra o empreendimento está inserida dentro da formação Marília, mais especificamente no grupo Bauru, também apresenta formação Serra Geral, demonstrando afloramento de basalto intercalado com arenito eólico e diques de diabásio da formação Botucatu.

A Área Diretamente Afetada - ADA pelo empreendimento corresponde à área dentro do limite da fazenda, com a ocorrência dos impactos gerados pelas operações com as máquinas e equipamentos agrícolas, movimentação de caminhões, fluxo de pessoas e uso dos recursos naturais locais.

A propriedade situa-se anexa ao Córrego da Estiva, na bacia Estadual do Rio Araguari em superfície de cimeira conservada (chapadão). As classes de solo que ocorrem na área do empreendimento são: Latossolo vermelho não férricos e Argissolos predominantemente, Cambissolos, Neossolos litólicos e Gleissolos em proporções reduzidas.

Em relação à flora, conforme descrito no PCA (2013), foram observadas na ADA espécies típicas do Bioma Cerrado, com destaque para algumas espécies observadas nas APPs, sendo: Sangra d'água (*Ficus urucurana*), Ingazeiro (*Inga sp*), Pindaíba do brejo (*Xilopia emarginata*), Embaúba (*Cecropia pachystachya*), Pau pombo (*Tapira guianensis*),



Araçá (*Psidium cattleianum-frutifera*), Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), Quanandi (*Calophyllum brasiliense*) e Pororoca (*Myrsine umbelata*) e para as observadas em áreas de reserva legal, como: angico (*Anadenanthera sp.*), pau terra (*Qualea sp.*), sucupira (*Bowdichia virgilioides*), copaíba (*Copaifera langsdorffii*), jatobá (*Hymenaea coubaril*), pequiheiro (*Cariocar brasiliense*), barbatimão (*Stryphnodendrum barbatimão, M.*), faveiro (*Dimorphandra mollis*), goiabeira (*Psidium sp.*), jacarandá do Cerrado (*Macherium sp.*), murici (*Byrsonima crassifolia*) e palmeiras destacando a macaúba (*Acrocomia total Mart.*), *Alibertia edulis* (marmelada-de-cachorro), *Brosimum gaudichaudii* (mama-cadela), *Casearia sylvestris*, *Duguetia furfuracea* e *Miconia albicans*. No estrato herbáceo são comuns espécies pertencentes aos seguintes gêneros: *Aristida*, *Axonopus*, *Paspalum* e *Trachypogon*.

Em relação à fauna foram destacados os indivíduos: veado campeiro (*Ozotocerus bezoarticus*), tatu bola (*Tolypeutes tricinctus*), tatu canastra (*Prionodes giganteus*), tamanduá bandeira (*Myrmecophaga trydactyla*), lobo guará (*Chryseyon brachyurus*), cobras de diversas espécies, insetos e arcnídeos. As aves mais comuns encontradas foram: codorna (*Nothura maculosa*), perdiz (*Alectoris rufa*), siriema (*Cariama cristata*), ema (*Rhea americana*), quero-quero (*Vanellus chilensis*), periquitos (espécies variadas), beija-flor (*Eupetomena macroura*), João de barro (*Furnarius rufus*), bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), coruja (*Athene cunicularia*), tico tico mascarado (*Coryphospiza melanotis*) e o caminheiro grande (*Anthus nattereri*).

De acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais-ZEE-MG (PCA, 2013) a área da propriedade apresenta: muito favorável para a potencialidade social; baixa vulnerabilidade natural; muito baixa para a qualidade da água; baixo para o índice hídrico; muito baixo para a vulnerabilidade de contaminação do solo; média para a taxa de decomposição de matéria orgânica; baixo para o risco ambiental; média para a vulnerabilidade à erosão.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água consumida e usada no empreendimento é obtida por meio de captação de água subterrânea e captação superficial em barramento e em curso d'água, conforme descrito na Tabela 3.



Tabela 3. Regularização do uso dos recursos hídricos.

Portaria	Certidão de Uso Insignificante	Tipo de captação	Coordenadas geográficas	Área inundada (ha)	-----Captação-----			
					Vazão (L/s)	Mês /ano	Dias/ mês	Tempo (h:min)
32704/2019	118750/2019	Superficial - Barramento Afluente ME córrego Capão	19°21'31.00" S. e 47°31'30.40" W.	4.500*	1,0	12	31	08:00
Aguardando a publicação da Portaria (análise técnica para deferimento)		Superficial - Barramento Córrego da Estiva	19°23'25.00" S. e 47°32'24.00" W.	5,0	160 (de janeiro a julho); 10 (de agosto a setembro) e 50 (de outubro a dezembro)	12	31	-
Revalidação automática da Portaria 2469/2013		Superficial - afluente ME córrego Capão da Erva P13(50)	19°21'31" S. e 47°31'29" W.	-	44,4	12	8,3	21:00
0577/2014		Subterrânea	19°23'08" S. e 47°32'32" W.	-	0,338	12	31	01:00

*volume (m³)

O empreendedor se manifestou quanto à ciência do cadastramento dos barramentos no Sistema Estadual de Informação sobre Recursos Hídricos (INFOHIDRO), conforme determinado na Portaria Igam nº 3 de 26 de fevereiro de 2019.

5. Reserva Legal, Área de Preservação Permanente e Outras Áreas Protegidas

Uma parte das áreas correspondentes à reserva legal encontra-se dentro da própria propriedade e outra parte está compensada em outro imóvel (Fazenda Correia - matrícula nº 10.142), localizado no município de Sacramento/MG. As áreas de reserva legal encontram-se averbadas em todas as matrículas que compõem a Fazenda Lagoa Dourada e atendem o percentual mínimo de 20% do total da propriedade, exigidos por lei.

A reserva legal localizada dentro do perímetro da propriedade é constituída por vegetação nativa, está em bom estado de conservação e se encontra adjacente às APPs.



Foram apresentados os protocolos de inscrição dos imóveis no CAR, Cadastro Ambiental Rural – Recibos número: MG-3157708-F3C8.8AB8.0D29.43F2.9362.75BF.536B.B6DD e MG-3156908-BE7F.9C5D.0E00.4060.B8CA.6915.682E.1C11; onde consta a regularização da reserva florestal legal e adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.

As áreas de preservação permanente - APPs correspondem às faixas adjacentes aos cursos de água, às áreas no entorno das nascentes e no entorno dos barramentos. As mesmas estão em bom estado de conservação.

Existe uma área de cascalheira (0,44 ha) que é explorada pelo arrendante para fins de reforma de estradas dentro da propriedade. Ela está localizada próxima a uma área de reserva legal, apresentando como ponto de localização as coordenadas geográficas WGS 84: 19°23'15.98" S. e 47°32'41.88" W.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Na propriedade existem intervenções em APP constituídas por: implantação de barramento, instalação de sistemas de captação de água, acessos viários aos pontos de captação e estradas.

As intervenções são caracterizadas, de acordo com a documentação acostada nos autos do processo, como Ocupação Antrópica Consolidada, conforme disposto na Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013, art. 16. As mesmas abrangem uma área total de 0,35 ha, sendo: 0,10 ha referente à casa de bomba hidráulica e acesso viário e 0,25 ha referente à represa e estrada de acesso.

As referidas intervenções estão delimitadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme exigência normativa, e o empreendedor comprovou a adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.

7. Outras Intervenções e Autorizações

O empreendedor apresentou a necessidade de construção de um barramento dentro dos limites da propriedade, visando o consumo da água para fins de irrigação, que se dará no córrego dos Veados, tendo como ponto de referência as coordenadas geográficas WGS 84: 19°23'24.33" S. e 47°32'24.34" W..

A área inundada será de 6,10 ha, sendo necessária a supressão de 4,06 ha de APP (FIGURA 2). Esta intervenção foi cadastrada no Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR.

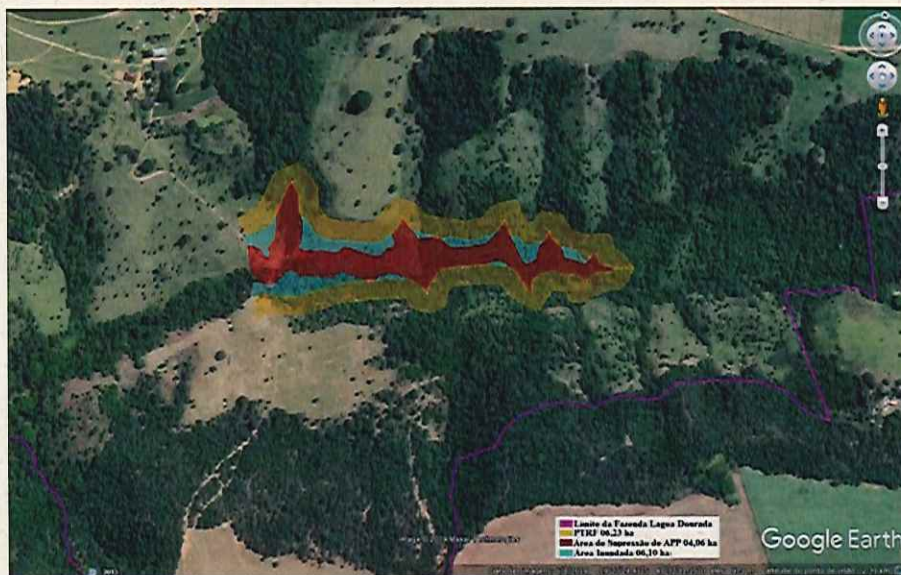


FIGURA 2. Área ocupada com a ampliação do barramento, em vermelho e azul (duas áreas internas) e APP a ser recomposta, em amarelo (faixa externa)

Fonte: Paisagem Ambiental Ltda. (2019)

8. Compensações

Pela intervenção em APP ocasionada pela construção do barramento, mencionada no item anterior, estão sendo propostas duas medidas compensatórias, sendo: a recomposição da APP às margens do barramento no córrego dos Veados, numa área de 6,23 ha, com o plantio de 6.922 mudas de espécies nativas num espaçamento de 3 x 3 metros (FIGURA 2) e a recomposição vegetal de duas áreas que totalizam 12,20 ha próximas ao barramento - contíguas à APP, com o plantio de 13.556 mudas de espécies nativas num espaçamento de 3 x 3 metros (FIGURA 3).

Para tanto, foi apresentado um Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, que foi elaborado pelo engenheiro florestal André César Furlaneto Sampaio, CREA 67832, ART nº 14201300000001011533.



FIGURA 3. Áreas de compensação ambiental, contíguas à APP.
Fonte: Paisagem Ambiental Ltda. (2019)

9. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

9.1 Emissões atmosféricas

Durante a condução das atividades produtivas são gerados materiais particulados – suspensão de partículas de solo, devido ao movimento dos veículos, máquinas agrícolas e implementos e suspensão de partículas de minerais, oriundos da aplicação de fertilizantes; gases oriundos dos escapamentos dos veículos e máquinas agrícolas e aerossóis oriundos da aplicação de agrotóxicos.

A mitigação dos impactos das emissões atmosféricas passa por: manutenção das vias de circulação da área agrícola com aspersão de água; manutenção mecânica periódica visando à boa qualidade da frota de veículos e equipamentos utilizados no empreendimento, buscando a adequação aos padrões de lançamento determinados pela legislação pertinente; aplicação de fertilizantes e agrotóxicos conforme determinação e acompanhamento de um agrônomo e orientações em receituário agrônomo.

A emissão de ruídos ocorre, principalmente, devido ao alto fluxo de caminhões e tratores, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares pelos funcionários, durante as atividades geradoras de emissões sonoras; pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas agrícolas e veículos.



9.2 Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes da lavagem de máquinas agrícolas e veículos; das atividades domésticas; dos banheiros das residências e das áreas comuns dos funcionários.

Como medidas de controle dos impactos ocasionados pelos efluentes gerados, destacam-se: caixas separadoras de água e óleo - CSAO instaladas no lavador de máquinas e veículos e na área de abastecimento e fossas sépticas e sumidouros instalados nas casas ocupadas pelos funcionários e áreas de convivência.

9.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento são: embalagens vazias de agrotóxicos; embalagens vazias de fertilizantes e corretivos (*bags*); restos de alimentos; embalagens vazias diversas (plásticos, papel, papelão, vidros); restos vegetais das culturas exploradas (folhas, galhos e colmos); óleos lubrificantes, estopas e similares gerados pela manutenção das máquinas e equipamentos.

As embalagens vazias de agrotóxicos e de fertilizantes são armazenadas, temporariamente, em um depósito específico para tal finalidade, até serem destinadas à Fundação Triângulo de Pesquisa e Desenvolvimento e à Associação dos Distribuidores de Insumos Agrícolas do Cerrado – ADICER; os resíduos sólidos de origem doméstica são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana/MG; os restos vegetais são deixados no campo, como cobertura e/ou incorporação no solo; os óleos queimados e similares são destinados à LWART Lubrificantes LTDA e os resíduos orgânicos oriundos do beneficiamento dos produtos agrícolas são incorporados no solo.

10. Controle Processual

O processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental então em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo se encontra a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme legislação vigente, bem como o Cadastro Técnico Federal – CTF.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pelo Município de Santa Juliana/MG.



Conforme manifestação do empreendedor e a faculdade preconizada pelo art. 38, III, da DN COPAM 217/2017, o processo supracitado foi regido na modalidade de licença determinada pela DN COPAM 74/2004.

Nos termos do Decreto Estadual 47.383/2018, o prazo de validade da licença em referência será de 10 (dez) anos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase Licença de Operação em caráter corretivo - LOC para o empreendimento Fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092) do Sr. João Carneiro Naves, para as atividades de "Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias)"; "Culturas anuais, excluindo a olericultura"; "Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação"; "Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)", no município de Santa Juliana/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Fica autorizada a supressão de 6,10 ha de cobertura de vegetação nativa, necessária para a ampliação do barramento, vinculada ao cumprimento das medidas compensatórias propostas.

Nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Estadual nº 21.972/2016, compete ao Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba decidir sobre o processo de licenciamento ambiental em tela.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I e II) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



Qualquer legislação ou norma citada nesse parecer deverá ser desconsiderada em caso de substituição, alteração, atualização ou revogação, devendo o empreendedor atender à nova legislação ou norma que a substitua.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação em caráter corretivo - LOC da fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter corretivo - LOC da fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental

Anexo IV. Relatório Fotográfico da fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação em caráter corretivo - LOC da fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

Empreendedor: João Carneiro Naves

Empreendimento: Fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

CPF: 090.181.156-49

Município: Santa Juliana/MG

Atividade(s): Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)

Código(s) DN 74/2004: G-01-01-5; G-01-03-1; G-04-01-4; G-02-10-0

Processo: 10975/2011/001/2013

Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Licença
2	Executar o Programa de Recomposição da Flora (item 8 deste parecer) conforme proposto no PTRF (2019) apresentado. Seguir o cronograma proposto, considerando o início do plantio em 2019.	Durante a vigência da Licença
3	Apresentar relatório fotográfico comprovando o desenvolvimento vegetativo das mudas plantadas (condicionante 02). Frequência: anualmente	Durante 4 anos, a partir do plantio
4	Adotar técnicas conservacionistas de solo, principalmente nas divisas das áreas de preservação permanente e reserva legal com as áreas de cultivo, a fim de conter processos erosivos e carreamento de insumos utilizados na agricultura.	Durante a vigência da Licença
5	Apresentar análise de solo das áreas cultivadas, nas profundidades de 0-20 e 20-40 cm. Parâmetros: P, K, Ca, Mg, Na, CTC efetiva e CTC potencial, S, Al, Matéria Orgânica, pH, Saturação por bases. A análise do solo deve ser feita em laboratório credenciado/homologado conforme determinado na DN COPAM nº 216/2017.	Bienal
6	Isolar as áreas de preservação permanente* e de reserva legal*, por meio de cerca com arame liso, a fim de impedir o acesso dos animais da atividade de bovinocultura às áreas em questão. Devem ser garantidos aos animais trechos de acesso ao corpo hídrico para sua dessedentação. *somente para as áreas que os animais têm acesso.	Durante a vigência da Licença



7	Criar e adotar um Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto à emissão de fumaça preta, conforme diretrizes constantes no Anexo I da Portaria nº 85/96 do IBAMA.	90 dias
8	Apresentar os resultados do monitoramento das emissões veiculares.	Anual
9	Relatar à SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após a constatação.	Durante a vigência da Licença

***Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

Obs. 1 – Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante; sendo necessário instruir o pedido com o comprovante de recolhimento da taxa de expediente respectiva (Lei Estadual nº. 22.796/17 - ANEXO II - TABELA A).

Obs. 2 – A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.

Obs. 3 – Apresentar, juntamente com o documento físico, cópia digital das condicionantes e automonitoramento em formato pdf., acompanhada de declaração, atestando que confere com o original.

Obs. 4 - Os laboratórios, impreterivelmente, devem ser acreditados/homologados conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 216, de 07 de outubro de 2017, ou a que sucedê-la.

Obs. 5 - Caberá ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação de licença, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da concessão da licença, em periódico regional local de grande circulação, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.

Handwritten mark

Handwritten signatures and initials



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação em caráter corretivo - LOC da fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

Empreendedor: João Carneiro Naves

Empreendimento: Fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

CPF: 090.181.156-49

Município: Santa Juliana/MG

Atividade(s): Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)

Código(s) DN 74/2004: G-01-01-5; G-01-03-1; G-04-01-4; G-02-10-0

Processo: 10975/2011/001/2013

Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída da fossa séptica localizada na área administrativa/convivência	DBO _{5,20} , DQO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes	Anual
Saída da caixa separadora de água e óleo	DQO, óleos e graxas, pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão e detergentes, vazão média diária	Anual

Relatórios: Enviar anualmente à Supram-TMAP, até o 20º dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram-TMAP, até o 20º dia do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

0674613/2019
23/10/2019
Pág. 19 de 25

ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: João Carneiro Naves

Empreendimento: Fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

CPF: 090.181.156-49

Municípios: Santa Juliana-MG

Atividade(s): Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)

Código(s) DN 74/04: G-01-01-5; G-01-03-1; G-04-01-4; G-02-10-0

Processo: 10975/2011/001/2013

Validade: 10 anos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	10975/2011/001/2013	19/09/2013	SUPRAM TMAP
1.2 Integrado a processo de AAF			
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: João Carneiro Naves	2.2 CPF/CNPJ: 090.181.156-49		
2.3 Endereço: Rua Padre Artur Samuel, 202	2.4 Bairro: Centro		
2.5 Município: Santa Juliana	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.175-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 e-mail: -		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: João Carneiro Naves	3.2 CPF/CNPJ: 090.181.156-49		
3.3 Endereço: Rua Padre Artur Samuel, 202	3.4 Bairro: Centro		
3.5 Município: Santa Juliana	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38175-000	
3.8 Telefone(s):	3.9 e-mail: -		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Lagoa Dourada	4.2 Área total (ha): 102,2422 ha		
4.3 Município/Distrito: Santa Juliana	4.4 INCRA(CCIR): 423.106.006.343		
4.5 Matrículas no Cartório Registro de Imóveis: 4736 Livro: 2 Folha: Comarca: Araxá			
4.6 N° registro da Posse no Cartório de Notas: - Livro: - Folha: - Comarca: -			
4.7 Coordenadas Geográficas	Lat.: 19°23'08.47"	Datum: WGS84	
	Long.: 47°32'32.40"	Fuso: -	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio Paranaíba			
5.2 Sub-bacia ou micro-bacia hidrográfica:			
5.3 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (x) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 12)			
5.4 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no Parecer Único)			
5.5 O imóvel se localiza () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação (especificado no Parecer único)			
5.6 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado de Minas Gerais em 2007, o município de Santa Juliana possui 14% recoberto por vegetação nativa.			
5.7 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 12)			



5.8 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)	
	5.8.1 Caatinga	-	
	5.8.2 Cerrado	-	
	5.8.3 Mata Atlântica	-	
	5.8.4 Ecótono(especificar): Cerrado/Mata Atlântica	-	
	5.8.5 Total	-	
5.9 Uso do solo do imóvel		Área (ha)	
5.9.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	-	
5.9.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	-	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	-	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	-	
	5.9.2.6 Mineração	-	
	5.9.2.7 Assentamento	-	
	5.9.2.8 Infraestrutura	-	
	5.9.2.9 Outros	-	
5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo		-	
5.9.4 Total			
5.10 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação			
5.10.1.1 Área de RL desonerada(ha):		5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração:	
5.10.1.3 Nome da UC:			
5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz			
5.10.2.3 Total			
5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor			
5.10.3.1 Área da RL (ha):		5.10.3.2 Data da Averbação:	
5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:			
5.10.3.4 Município: Perdizes		5.10.3.5 Número cadastro no INCRA	
5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro:		Folha:	
5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:		5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia	
5.10.3.9 Bioma: Cerrado		5.10.3.10 Fisionomia:	
5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)	Latitude:	Datum	
	Longitude:	Fuso	
5.11 Área de Preservação Permanente (APP)		Área (ha)	
5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa			
5.11.2 APP com uso antrópico consolidado	ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
		COM alternativa técnica e locacional	
	APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02	SEM alternativa técnica e locacional	
		COM alternativa técnica e locacional	
5.11.3 Total			
5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		
	Outro(especificar)		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida (ha)	Passível de Aprovação (ha)	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca	2,04	2,04	ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	4,06	4,06	ha



6.1.4	Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5	Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6	Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso			ha
6.1.7	Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12)			un
6.1.8	Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9	Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10	Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11	Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12	Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
		Relocação		ha
		Recomposição		ha
		Compensação		ha
		Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1	Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1	Caatinga			
7.1.2	Cerrado			6,10
7.1.3	Mata Atlântica			
7.1.4	Ecótono (especificar)			
7.1.5	Total			6,10
7.2	Fisionomia/Transição entre fisionomias	Vegetação Primária (ha)	Vegetação Secundária	
			Inicial (ha)	Médio (ha)
				Avançado (ha)
7.2.1	Floresta ombrófila submontana			
7.2.2	Floresta ombrófila montana			
7.2.3	Floresta ombrófila alto montana			
7.2.4	Floresta estacional semidecidual submontana			
7.2.5	Floresta estacional semidecidual montana			
7.2.6	Floresta estacional decidual submontana			
7.2.7	Floresta estacional decidual montana			
7.2.8	Campo			
7.2.9	Campo rupestre			
7.2.10	Campo cerrado			
7.2.11	Cerrado			
7.2.12	Cerradão			
7.2.13	Vereda			
7.2.14	Ecótono (especificar)			
7.2.15	Outro (especificar)			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1	Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenadas Geográficas Plana
				Lat.
				Long
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1	Uso proposto	Especificação		Área (ha)
9.1.1	Agricultura			
9.1.2	Pecuária			
9.1.3	Silvicultura Eucalipto			
9.1.4	Silvicultura Pinus			
9.1.5	Silvicultura Outros			
9.1.6	Mineração			
9.1.7	Assentamento			



9.1.8 Infra-estrutura		
9.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
9.1.10 Outro	Barramento	6,10

10. RESUMO DO INVENTÁRIO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA

Não houve necessidade de apresentação de inventário florestal, por se tratar de área menor que 10 hectares de fitofisionomia de cerrado.

As vegetações dos locais onde sofreram intervenção é característica do bioma Cerrado, com presença de espécies herbáceas, arbustivas e arbóreas.

11. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

11.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
11.1.1 Lenha	Reforma de cercas dentro da propriedade	101,687	m³
11.1.2 Carvão			
11.1.3 Torete			
11.1.4 Madeira em tora			
11.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
11.1.7 Outros			

11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)

11.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 11.2.2 Diâmetro(m): 11.2.3 Altura(m):

11.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):(dias)

11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Ana Cláudia de Paula Dias
Gestora Ambiental SUPRAM TM/AP

Ciente: Rodrigo Angelis Alvarez
Diretor de Regularização - SUPRAM TM AP

14. DATA DA VISTORIA

A VISTORIA FOI REALIZADA EM 21/12/2018



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

Empreendedor: João Carneiro Naves

Empreendimento: Fazenda Lagoa Dourada (matrículas 14.087, 14.088, 14.089, 14.090, 14.091, 14.092)

CNPJ: 090.181.156-49

Município: Santa Juliana/MG

Atividade(s): Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias); Culturas anuais, excluindo a olericultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)

Código(s) DN 74/2004: G-01-01-5; G-01-03-1; G-04-01-4; G-02-10-0

Processo: 10975/2011/001/2013

Validade: 10 anos



Figura 1. Depósito temporário de embalagens vazias de agrotóxicos



Figura 2. Caixa separadora de água e óleo - CSAO



Figura 3. Fossa séptica seguida de



Figura 4. Tanque de combustível com bacia



sumidouro



Figura 5. Local de construção do barramento

de contenção



Figura 6. Área a ser suprimida (construção do barramento)



Figura 7. Poço tubular



Figura 8. Ponto de captação superficial



Figura 9. Ponto de captação de água superficial



Figura 10. Área de cascalheira próxima à reserva legal

u

Handwritten signatures and initials.



Figura 11. Barracão de máquinas e implementos agrícolas



Figura 12. Área de beneficiamento de produtos agrícolas



Figura 13. Depósito de agrotóxicos

R

[Handwritten signature]

AB

[Handwritten mark]

18